## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010678-40.2014.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Rosiane Silva Souza

Executado: HIDROLAR BAURU COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

EIRELLI EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Fls. 49: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeçam-se os mandados de levantamento dos depósitos de fl. 29, em favor do(a) autor(a) e de fl. 34, em favor da ré.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA